EDITAL 05/2015 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Processo de Seleção de Propostas para Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Sanduíche Internacional em Projetos Interinstitucionais e Interdisciplinares

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação informa à comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná que, no período de 15/5 a 30/6 de 2015, receberá projetos para o processo de seleção de propostas para Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Sanduíche Internacional em Projetos Interinstitucionais e Interdisciplinares/Transdiciplinares em Áreas Estratégicas da PUCPR, exclusivamente, por meio do site www.pucpr.br/cip.

1 Objetivos

- Atrair e motivar alunos talentosos;
- Promover a inter e transdiciplinaridade tanto na graduação como na pós-graduação
- Consolidar as áreas estratégicas da PUCPR: energia, cidades, direitos humanos, TIC; biotecnologia e saúde;
- Estabelecer projetos integradores em prol da inovação;
- Promover a internacionalização de qualidade tanto na graduação como na pósgraduação, preparando o nosso alunado para um mundo globalizado;
- Acelerar o desenvolvimento de pesquisa de alta valor à sociedade;
- Promover a integração da graduação com a pós-graduação, com a inserção rápida do bolsista no ambiente da pós-graduação *stricto sens*u.

2 <u>Pré-requisitos do professor e do projeto:</u>

- O Professor orientador e proponente deve demonstrar forte cooperação internacional e, preferencialmente, histórico em condução de trabalhos trans- ou interdisciplinares;
- Projeto deve estar relacionado diretamente a consolidação de áreas estratégicas da PUCPR;
- O Projeto deve contar com pelo menos dois doutorandos de áreas diferentes atuando em um mesmo tema:
- A bolsa de iniciação científica (IC) deve estar associada aos trabalhos dos doutorandos;
- O plano de trabalho do aluno de IC deve contemplar 24 meses de duração, sendo que 6 meses serão realizados no exterior;
- Na submissão deve ser apresentada a carta de aceite do co-orientador da Universidade Estrangeira de Destino, bem como seu curriculum vitae.

3 Pré-requisitos do estudante:

- É desejável que o estudante indicado tenha pelo menos 1 ano de participação no PIBIC ou PIBITI
- rendimento acadêmico do estudante deve ser pelo menos 7,5 (sete e meio);
- O estudante pode ter apenas 1 (uma) reprovação em seu histórico escolar;
- O estudante deve ter nível de proficiência em inglês de 80 no Toefl ou equivalente no idioma exigido pela Universidade Estrangeira de Destino;
- O estudante deve ter seu curriculum lattes catastrado e atualizado.

4 Bolsas

- Este edital prevê 2 (duas) bolsas de IC.
- O valor mensal da bolsa no período de desenvolvimento nacional é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ou equivalente a bolsa PIBIC do CNPq.
- O valor mensal da bolsa no período de desenvolvimento internacional é de U\$500 (quinhentos dólares)
- O estudante ainda receberá cobertura de seguro saúde para o período em que estiver no exterior.
- O período de vigência das bolsas é de 24 meses 15 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2017.
- Os valores serão depositados em conta corrente em nome do estudante bolsista.

5 Cronograma

o di dii di di di	
Lançamento do edital	15 de maio de 2015
Período de submissão dos projetos	1 a 30 de junho de 2015
Período de avaliação	01 a 30/07
Divulgação do resultado	Após 30 de julho de 2015
	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados

6. Elegibilidade

6.1 Orientador

- ✓ Apresentar título de doutor, estar vinculado a programa de pós- graduação *stricto sensu*, ser, preferencialmente, pesquisador produtividade
- O Professor orientador e proponente deve demonstrar forte cooperação internacional e, preferencialmente, histórico em condução de trabalhos trans- ou interdisciplinares;
- ✓ Apresentar produção científica ou tecnológica relevante nos últimos três anos.
- ✓ Apresentar experiência com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- O Professor não poderá ter sofrido penalidade no Programa PIBIC ou PIBITI na vigência 2014-2015.

6.2 Estudante

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação até o término do período da vigência deste edital (julho de 2017).
- ✓ □Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes no CNPq.
- ✓ □Pertencer a um grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq.
- ✓ □Ser selecionado e indicado pelo orientador. A indicação do estudante deverá ser feita no momento da submissão do projeto. A cada edital, o estudante só poderá ser indicado uma única vez, por um único orientador.
- ✓ Estudantes contemplados nesta modalidade não poderão ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa;
- Estudantes deverão dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- ✓ Estudantes com bolsas de financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES ou PROUNI) poderão participar do programa e concorrer às bolsas.
- ✓ O estudante não poderá participar dois programas (PIBIC, PIBITI, PIBID ou monitoria) simultaneamente, mesmo que na modalidade voluntária.

6.3 Projetos de Pesquisa

- ✓ Os projetos de pesquisa do orientador devem ser claros e objetivos, apresentar mérito técnico-científico, bem como viabilidade técnica-econômica.
- ✓ A elaboração dos planos de trabalho dos estudantes é de responsabilidade do orientador, devendo o estudante estar preparado para discuti-lo. Estes planos de trabalho devem estar alinhados ao projeto de pesquisa do orientador, conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado para o estudante, e ser compatíveis com o período de 24 meses de duração do programa, com 6 meses no exterior.
- ✓ □Cada plano de trabalho será executado por um único estudante.
- ✓ Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa ou de biossegurança, devem ter a aprovação dos órgãos competentes da Instituição (Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Ética no Uso de Animais, Comissão Interna de Biossegurança).

7 Apresentação da proposta

- As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico pelo professor orientador com o uso do seu código funcional e senha pessoal no link a ser disponibilizado a partir do dia 01 de junho de 2015 na página da iniciação científica do CIP (www.pucpr.br/cip).
- Os modelos de projeto de pesquisa e dos planos de trabalho dos estudantes deverão seguir os mesmos modelos adotados no PIBIC e os arquivos finais com as propostas deverão ser enviados no formato PDF, obedecendo ao limite de páginas. (http://www.pucpr.br/pesquisacientifica/iniciacaocientifica/modelosdedocumentos.php)
- Deve ser apresentada carta do co-orientador da Universidade Destino, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição Destino, contendo a aprovação do plano de pesquisa do estudante, do período em que será realizado e a indicação da existência de infra-estrutura na instituição destino, que viabilize a execução da pesquisa proposta.
- Histórico escolar do aluno com IRA
- Carta de recomendação do estudante
- Carta de motivação do estudante
- Resultado do teste de proficiência da língua estrangeira. Caso o aluno não tenha realizado o teste no momento da submissão, deverá apresentá-lo até 3 meses antes do período previsto de sua viagem, sob pena de cancelamento do estágio no exterior.
- Carta de ciência do coordenador do curso de graduação da PUCPR e plano acadêmico para o retorno do estudante à PUCPR.
- Comprovante da bolsa PROUNI, FIES ou Rotativa PUCPR, se for o caso.

8 Avaliação e implementação de bolsas

Os projetos de pesquisa e seus respectivos planos de trabalho do estudante serão avaliados pelo comitê local e por avaliadores externos.

O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, Consultores do CNPq e funcionários da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

As solicitações de reconsideração podem ser efetuadas diretamente na plataforma de submissão (www.pucpr.br/cip) pelo envio de arquivo em PDF contendo a argumentação da solicitação.

9. Restrições ao estudante

- Nesta modalidade de bolsa não poderá ocorrer substituição de estudante.
- Caso o estudante tenha algum impedimento para usufruir a bolsa no exterior, será cancelado o período internacional e o estudante poderá concluir seu projeto na PUCPR, com os demais estudantes PIBIC/PIBITI.

10. Condições de matrícula no Período no Exterior

- O estudante agraciado com a bolsa de IC Sanduíche Internacional para o período de 6 meses contínuos ficará regularmente matriculado em Disciplina Específica de Intercâmbio, com custo zero para o respectivo semestre.
- Caso o aluno seja bolsista PROUNI, FIES ou Bolsa PUCPR rotativa terá o benefício suspenso para o período que estiver no exterior.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 15 de maio de 2015.

Profa. Cleybe H. Vieira Coordenadora da Iniciação Científica

Profa. Paula Cristina Trevilatto Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação